



TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESPONSÁVEL: MARLEI FORMIGHIERI PETRY

PRIORIDADE: alto

1. OBJETO

Contratação de serviço técnico especializado para realização de palestra expositiva e dialogada sobre saúde mental, autocuidado, propósito de vida, resiliência e valorização profissional, destinada aos profissionais da Rede Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, no âmbito da Parada Pedagógica. A atividade será executada em encontro coletivo, com duração de 1,5 hora, sem limitação de participantes, incluindo as despesas de deslocamento da palestrante.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	1	REALIZAÇÃO DE PALESTRA EXPOSITIVA E DIALOGADA SOBRE "SAÚDE MENTAL E O SENTIDO DA VIDA", COM DURAÇÃO DE 1,5 HORA, DESTINADA AOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE A PARADA PEDAGÓGICA, ABORDANDO SAÚDE MENTAL, QUALIDADE DE VIDA, SENTIDO DA VIDA, AUTOCUIDADO, PREVENÇÃO DO SOFRIMENTO PSÍQUICO, RESILIÊNCIA, MOTIVAÇÃO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUINDO CONTEÚDO TEMÁTICO E DESPESAS DE DESLOCAMENTO DA PALESTRANTE.	UN	1

2. JUSTIFICATIVA

Os profissionais da educação exercem atividades que envolvem elevada responsabilidade social e permanente interação com demandas pedagógicas, emocionais, relacionais e comportamentais dos estudantes. Esse contexto requer equilíbrio emocional, capacidade de acolhimento, sensibilidade e preparo para enfrentar situações complexas, podendo também expor os trabalhadores a sobrecarga de responsabilidades, pressões inerentes à atividade educacional e desafios relacionados ao ambiente de trabalho.

A contratação da palestra constitui medida de formação continuada e valorização dos profissionais da rede municipal, ao criar espaço coletivo de reflexão sobre saúde mental, autocuidado, prevenção do sofrimento psíquico, qualidade de vida, propósito e relações humanas. A ausência da ação restringiria oportunidades institucionais de orientação e fortalecimento



emocional, com possível repercussão negativa no clima organizacional, nas relações escolares e na capacidade de enfrentamento saudável das situações cotidianas.

A iniciativa atende ao interesse público ao contribuir para a promoção de ambiente escolar mais acolhedor, humanizado e favorável ao desenvolvimento integral dos estudantes. Também se alinha às metas institucionais de qualificação e valorização dos servidores, com ganhos esperados de continuidade das ações formativas, melhoria da qualidade das relações de trabalho, ampliação da reflexão sobre bem-estar e fortalecimento da atuação dos profissionais da educação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de palestra expositiva e dialogada intitulada **“Saúde Mental e o Sentido da Vida”**, com duração de 1,5 hora, destinada aos profissionais da Rede Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo durante a Parada Pedagógica. A atividade será conduzida por profissional com formação e experiência compatíveis com a temática, em formato coletivo e sem limitação de participantes.

O conteúdo abordará aspectos relacionados à saúde mental, qualidade de vida, autocuidado, sentido da vida, prevenção do sofrimento psíquico, equilíbrio emocional, relacionamentos e valorização pessoal e profissional, com linguagem acessível e aderente à realidade dos trabalhadores da educação. A dinâmica prevê exposição temática articulada à interação dialogada com o público, favorecendo a participação e a reflexão dos presentes.

A execução compreende o alinhamento prévio das informações necessárias à realização do evento, a condução integral da palestra no local e horário definidos pela Administração e a apresentação da documentação necessária ao recebimento e pagamento. A Administração disponibilizará o ambiente e as condições usuais para a realização da atividade, enquanto a contratada responderá pelo conteúdo técnico, pela condução da palestra e pelas despesas de deslocamento incluídas no valor contratado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos técnicos e profissionais:

- Realização de palestra sobre saúde mental e sentido da vida, com conteúdo compatível com a necessidade de valorização e cuidado dos profissionais da educação.
- Condução da atividade por profissional com formação e experiência comprováveis em área relacionada à psicologia, saúde mental, educação ou temática correlata.



- Abordagem tecnicamente qualificada, ética, acessível e adequada ao público participante, contemplando reflexões sobre bem-estar, autocuidado, propósito, resiliência, relacionamentos e prevenção do sofrimento psíquico.
- Observância dos limites da atividade formativa, sem caracterização de atendimento clínico, diagnóstico ou intervenção terapêutica individual.

Requisitos operacionais e de execução:

- Realização de uma palestra expositiva e dialogada, com duração de 1,5 hora, durante a Parada Pedagógica.
- Atendimento coletivo aos profissionais convocados, sem limitação de número de participantes.
- Inclusão das despesas de deslocamento da palestrante no valor global da contratação.
- Alinhamento prévio com a Administração quanto à data, horário, local, organização da atividade e recursos disponíveis.

Requisitos de desempenho e conformidade:

- Execução integral da atividade no prazo e nas condições estabelecidas no instrumento contratual.
- Manutenção de postura profissional, respeitosa e compatível com o ambiente institucional.
- Apresentação de nota fiscal e dos documentos exigíveis para fins de recebimento e pagamento.
- Observância da legislação aplicável, das condições pactuadas e das orientações formalmente emitidas pela Administração.

5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi registrada na instrução com base nos elementos que caracterizam o serviço, especialmente a realização de uma palestra expositiva e dialogada, com duração de 1,5 hora, destinada a público sem limitação de participantes e com despesas de deslocamento incluídas. O valor estimado corresponde a R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme proposta comercial apresentada para a atividade.

A composição do valor considerou a natureza intelectual do serviço, a duração prevista, o alcance coletivo da ação, a especificidade temática e a qualificação acadêmica e profissional compatível da palestrante. A metodologia e os valores estimados estão detalhados no anexo 'Pesquisa de Preços', elaborado para demonstrar a composição do valor estimado da contratação, nos termos do art. 23 da Lei no 14.133/2021.



6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução terá início após a formalização da contratação e o alinhamento entre a Administração e a contratada acerca da programação da Parada Pedagógica. A Administração informará as condições necessárias à realização da atividade, incluindo data, horário, local e organização do público, e a contratada confirmará sua disponibilidade e conduzirá a palestra nas condições pactuadas.

A atividade será realizada em etapa única, mediante palestra expositiva e dialogada com duração de 1,5 hora, sem limite de participantes. A contratada será responsável pela preparação e apresentação do conteúdo técnico, pela condução da interação com o público e pelo seu deslocamento até o local do evento, já incluído no valor da contratação.

O aceite da execução estará condicionado à realização integral da palestra na data e no local definidos, ao atendimento da duração prevista, à aderência do conteúdo à temática contratada e à adequada condução da atividade. Eventuais intercorrências que possam afetar a execução deverão ser comunicadas tempestivamente à Administração para registro e encaminhamento das medidas cabíveis.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização da contratação serão exercidas por servidores formalmente designados pela Administração, competindo ao gestor acompanhar os aspectos administrativos do ajuste e ao fiscal verificar a execução do objeto, o atendimento das condições pactuadas e a conformidade da documentação apresentada.

O monitoramento ocorrerá mediante registro da realização da palestra, verificação de sua duração, aderência à temática, presença da contratada e entrega dos documentos necessários ao recebimento. Consideram-se indicadores de desempenho a execução na data programada, o cumprimento da carga horária de 1,5 hora, a realização em formato expositivo e dialogado e a adequação do conteúdo ao objeto contratado.

As não conformidades identificadas serão registradas e comunicadas à contratada para esclarecimento ou correção, quando aplicável. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas poderá resultar em glosa, rejeição do recebimento ou aplicação das medidas e sanções previstas no instrumento contratual e na legislação aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8. ENTREGA, RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO



A entrega do objeto ocorrerá com a realização integral da palestra na data, horário e local definidos pela Administração. Para fins de comprovação da execução, a contratada apresentará nota fiscal e os demais documentos exigíveis, contendo identificação compatível com o objeto contratado.

O recebimento provisório será efetuado pelo fiscal do contrato após a verificação da realização da atividade e do atendimento das condições de execução. O recebimento definitivo ocorrerá após a confirmação da conformidade do serviço, da documentação fiscal e das demais obrigações contratuais, observado o prazo previsto no instrumento contratual.

O pagamento será realizado após o recebimento definitivo e o ateste da nota fiscal, observados os procedimentos administrativos, a ordem cronológica aplicável e as retenções tributárias legalmente incidentes. Poderão ser efetuadas glosas proporcionais quando houver execução parcial, inadequada ou em desconformidade com as condições estabelecidas, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção da contratada ocorre por **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição decorrente das características intelectuais, da qualificação acadêmica, da experiência profissional e da expertise específica da Prof.^a Dra. Josiane Razera para a condução da palestra *“Saúde Mental e o Sentido da Vida”*.

A escolha da profissional está relacionada à aderência de sua formação e atuação aos objetivos da ação formativa destinada aos profissionais da Rede Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo. Sua qualificação em Psicologia, especialização em Relações Conjugais e Familiares, mestrado e doutorado em Psicologia, bem como a atuação profissional na área da saúde mental e educação, demonstram compatibilidade técnica com a temática e com a necessidade identificada pela Administração.

A contratação vincula-se, portanto, à atuação específica da palestrante e à sua capacidade de abordar conteúdos relacionados à saúde mental, qualidade de vida, propósito, relacionamentos, prevenção do sofrimento psíquico e valorização profissional, em formato adequado ao público-alvo e à programação da Parada Pedagógica.

A habilitação compreenderá os requisitos estritamente necessários à formalização e à execução do objeto:

- **Habilitação jurídica:** comprovação da existência e da representação legal da pessoa física ou jurídica, conforme aplicável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- **Qualificação técnica:** comprovação de formação e experiência profissional compatíveis com a temática da palestra, mediante currículo, diplomas, certificados ou documentos equivalentes;
- **Regularidade fiscal, social e trabalhista:** comprovação de regularidade perante as obrigações aplicáveis, quando pertinente à natureza jurídica da contratada.

A proposta contempla a execução integral de uma palestra expositiva e dialogada, com duração de 1,5 hora, sem limitação de participantes, incluídas as despesas de deslocamento e a emissão de nota fiscal.

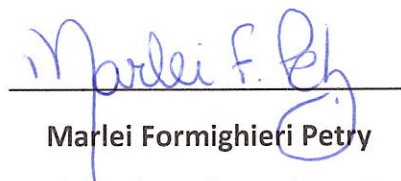
10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Há dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes da contratação, permitindo o prosseguimento da instrução e a formalização do ajuste, observadas as etapas administrativas e legais aplicáveis.

Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2046

Rubrica: 3390.39.48.00.00.00


Marlei Formighieri Petry

Ernestina, 14 de julho de 2026.

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo